



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1005

FÁTIMA DO SUL-MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 14

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 001/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **ANA CARLA PERES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 001.388.327, SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 005.338.511-06, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais,

Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, Matrícula nº. 2084/01, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo -**SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS. na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com a servidora: Srª.: **NEURACI LÍDIA PEREZ PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.000.331.536 SSP/MS inscrita no CPF/MF sob o nº. 421.633.901-87, ocupante do Cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 (vinte) horas, matrícula nº. 114.762.328-1, do Município de Dourados-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem, em conformidade com o ofício nº. 832/2023/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará em prorrogação no período de.: 02.01.2024 à

31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo a partir do dia: 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 002/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48. da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art .1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ARYANE MARIA MARQUES DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, Matrícula nº. 3025/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS. para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora Srª.: **ANA LÚCIA COSTA DE SOUZA**. Matrícula nº. 114765407-4, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais. 20 (vinte) horas, do Município de Dourados - MS. para prestar serviços no Município de Fátima do Sul MS. com ônus para origem em conformidade com o Ofício nº. 841/2023/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará em prorrogação no período de.: 02.01.2024 à

31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 003/2024, DE 11 DE JANEIRO PORTARIA DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO. Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX. do Artigo 48,da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **AUREA DE ALMEIDA DOS SANTOS BRANDÃO**, portadora da CI-RG. nº. 001.173.616, SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 835.385.851-72, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, matrícula nº. 3544/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados -MS, com ônus para a origem

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora Srª.: **CECÍLIA GLEIDE GOMES COSTA**, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Anos Inicias 20 (vinte) horas, matrícula nº. 114774978-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Dourados - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul -MS, com ônus para origem em conformidade com ofício nº. 840/2023 /DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará em prorrogação no período de.: 02.01.2024 à 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 004/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR**, cedência a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **CAMILA ROCHA MENANI**, Matrícula nº. 2018/01, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com as Servidora Pública Municipal Srª.: **MICHELLI MARCHI NAGLIS**, Matrícula funcional nº. 114771460-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 20 (vinte) horas, do Município de Dourados-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem em conformidade com o ofício nº. 842/2023/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará em prorrogação no período de.: 02.01.2024 à

31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo à 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 005/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **CRISTHIANE LIMA LEITE**, servidora pública Municipal do quadro efetivos, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, Matrícula nº. 3838/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com o servidor Srº.: **EDINEI CAPEIRO LOPES**, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais, 20 (vinte) horas, matrícula nº. 114775816-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** do Município de Dourados - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul MS, com ônus para origem em conformidade com o ofício nº. 848/2023/DRH/SEMAD

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de.: 02.01.2024 à 31.12.2024,

podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo à 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 006/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR**, cedência a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **ELISANGELA CAMARGO NANTES ALVES**, Matrícula nº. 3786/01, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação no Município de Vicentina - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com as Servidora Pública Municipal Srª.: **PAULA SOARES COSTA**, portadora da CI-RG nº. 1.246.313/SSP/MS, inscrita no CPF/MS sob o nº. 007.881.841-99, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental, 20 (vinte) horas do Município de Vicentina-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará em prorrogação no período de.: 01.01.2024 à 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo à 01.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 007/202, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR**, cedência a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **RONISCLENE RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, Matrícula nº. 3020/01, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação no Município de Vicentina - MS, com ônus para a origem

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com as Servidora Pública Municipal Srª.: **DIULIANE SOARES DE MOURA COSTA**, portadora da CI-RG nº. 1.747.674/SSP/MS, inscrita no CPF/MS sob o nº. 030.558.621-12, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 20 (vinte) horas do Município de Vicentina-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem em conformidade com o Termo de Convênio para permuta nº. 002/2021.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará em prorrogação no período de.: 01.01.2024 à 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo à 01.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 010/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências..

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E Art. 1º- **AUTORIZAR, cedência**, a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **ELIZANGELA LEME DOS REIS**, Matrícula nº. 2908/01, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo -**SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem em conformidade com o ofício nº. 849/2023/DRH/SEMAD.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta, com a Servidora Pública Municipal Srª.: **GILVETE DA SILVA MUNIN**, Matrícula funcional nº. 114771403-1, 20 (vinte) hs, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais do Município de Dourados-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará em prorrogação no período de: 02.01.2024 a 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 011/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR, cedência**, a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ENY TURAZZI**, Matrícula nº. 2006/01, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com as Servidora Pública Municipal Srª.: **MARIA LUCIA GOMES**, Matrícula funcional nº. 114772089-12, ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 (vinte) horas, do Município de Dourados-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem em conformidade com o ofício nº. 851/2023/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 02.01.2024 à 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo à 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 012/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- **AUTORIZAR, cedência**, a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **FABIANA MACHADO SILVA LELIS**, Matrícula nº. 3080/01, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com as Servidora Pública Municipal Srª.: **JUCELIA RODRIGUES DA SILVA GARCIA**, Matricula funcional nº. 114765232, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 20 (vinte) horas, do Município de Dourados-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem em conformidade com o ofício nº. 834/2023/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará em prorrogação no período de.: 02.01.2024 à 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo à 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 013/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX , do Artigo 48,da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR cedência**, a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº. 3000/01, portadora da CI-RG. nº.001.362.217, SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 991.718.721-91, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil Atividades, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo -**SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com a Servidora Srª.: **LUZIA LUIZ DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 114772377-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil do Município de Dourados- MS, 20 (vinte) horas, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul MS, com ônus para origem, em conformidade com o ofício nº. 847/2023/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 02.01.2024 a 31.12.2024,

podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 014/2024, DE 11 JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **JANAINA SANTANA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas. Símbolo - MAG-1020, Matrícula nº. 3050/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT. da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora Srª.: **LUCINEIDE DE SOUZA FIGUEIREDO**, Matrícula nº. 114772193-2, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, 20 (vinte) horas, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul MS, com ônus para origem em conformidade com o Ofício nº. 895/2023/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de.: 02.01.2024 à 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 015/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR, cedência**, a Servidora Pública Municipal do quadroefetivos Srª.: **JANE LUIZ DE ARAÚJO**, matrícula nº. 2167/01, portadora da CI-RG. nº. 424.129 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 436.730.231-87, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo -**SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Unico. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com a Servidora Pública Municipal Srª.: **SUELLEN PEREIRA CORDEIRO**, matrícula funcional nº. 114765306-3, ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 (vinte) hs do Município de Dourados-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para

origem em conformidade com os Ofício nº. 844/2023/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará em prorrogação no período de: 02.01.2024 a 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 016/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **KAROLINA DE JESUS MONTEIRO**, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil. Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas. Matrícula nº. 3044/01. lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT. da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS. para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com as servidoras Srª.: **ERICA PEREIRA CAMARGO**, Matrícula nº. 114771623-4, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Infantil. 20 (vinte) horas do Município de Dourados MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul MS, com ônus para origem em conformidade com Ofício nº. 835/2023/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de.: 02.01.2024 à 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 017/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta aos Servidores que menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul. Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48. da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- **AUTORIZAR cedência**, ao Servidor Público Municipal do quadro permanente Srº.: **LAURECI RINCOS**, Matrícula nº. 2759/01. ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS. para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência do servidor mencionado no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com as Servidora Pública Municipal Srª.: **ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula funcional nº. 114772067-1, ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais do Município de Dourados-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem em conformidade com o ofício nº. 850/2023/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 02.01.2024 a 31.12.2024,

podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 018/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **LUIZA CANUTO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo - MAG-1020, (vinte) horas, Matrícula nº. 3019/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora Srª.: **CACILDA COSTA DA SILVA FIGUEIREDO**, Matrícula nº. 114762290-1, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, 20 (vinte) horas, do Município de Dourados - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul MS, com ônus para origem em conformidade com os Ofícios nº. 839/2023/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de.: 02.01.2024 à 31.12.2024,

podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 019/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **MARINALVA MARIA DA SILVA**, servidora pública Municipal do quadro efetivos, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, Matrícula nº. 3839/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora Srª.: **GLAUCINEIDE SILVA DE SOUZA**, Matrícula Funcional nº. 114766877-4, ocupante do Cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 (vinte) horas do Município de Dourados - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul MS, com ônus para origem em conformidade com o Ofício nº. 833/2023/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de.: 02.01.2024 à 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 026/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO. Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48. da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **MICHELI MARIA SENA DE SOUZA**, portadora da CI-RG. nº. 001.268.041, SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.809.071-20, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, Matrícula nº. 2039/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. Cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora Srª.: **SAMARA GRATIVOL NEVES**, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, 20 (vinte) horas, matrícula nº. 114772195-2, do Município de Dourados - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem em conformidade com os **OFÍCIOS Nº. 837/2023/DRH/SEMAD**.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará em prorrogação no período de.: 02.01.2024 à

31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo à 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.01.2024).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 027/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO. Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48. da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **MICHELI MARIA SENA DE SOUZA**, portadora da CI-RG. nº. 001.268.041, SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.809.071-20, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, Matrícula nº. 2039/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. Cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora Srª.: **LUCILENE DA SILVA LIMA**, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 20 (vinte) horas, matrícula nº. 114771609-2 do Município de Dourados - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem em conformidade com o **OFÍCIO Nº. 838/2023/DRH/SEMAD**.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará em prorrogação no período de.: 02.01.2024 à 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo à 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro (16.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 028/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR, cedência**, a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ROSANGELA ALVES COELHO SILVA**, matrícula nº. 3998/01, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo -**SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **SUELLEN PEREIRA CORDEIRO**, matrícula funcional nº. 114765306-5, ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 (vinte) hs do Município de

Dourados-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem em conformidade com os Ofício nº. 845/2023/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 02.01.2024 a 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 029/224, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX. do Artigo 48. da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR, Cedência** a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **TÂNIA MARIA BEZERRA DA CUNHA**, portadora da CI-RG. nº. 070S7502-G, SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 758.799.217-00, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, 20 horas, Matrícula nº. 2461/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada

a cedência em permuta com a servidora Sr^a.: **MARIA ELESSANDRA PEREIRA REIS**, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais, 20 (vinte) horas, matrícula nº. 114771626-9, Lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Dourados - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul MS, com ônus para origem em conformidade com o ofício nº. 846/2023/DRH/SEMAD

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará em prorrogação no período de: 02.01.2024 à 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo à 02.01.202.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.01.2024)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 030/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a servidora que menciona e dá outras Providencias

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR**, cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **DEBORA CRISTINA PRADO FREITAS**, ocupante do Cargo de **Enfermeiro do E.S.F**, Símbolo – SES-903, Matrícula nº. 3076/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública **SESAU** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dourados – MS.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com a servidora: Sr^a.: **ELAINI CRISTINA AMARO**, Matrícula nº.

114769487-2, ocupante do Cargo de Enfermeiro do Município de Dourados -MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul – MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará em prorrogação no período de: 02.01.2024 à 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a partir do dia 02.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.01.2024).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 022/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Interrompe Licença concedida a servidora que menciona e dá outras providencias.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **INTERROMPER**, o período de Licença para Trato de Interesse Particular (**T.I.P**) concedida a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^o.: **EMILLI DAYANE DIAS**, ocupante do Cargo de **Servente**, Símbolo – SAX-812, concedida através da Portaria nº. 084/2022 de 08.03.2022, nos termos do § 1º do Artigo 182 da Lei Complementar nº. 006 de 03 de Setembro de 1.990.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/afixação,

Com efeito retroativo à 11.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15.01.2024).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 036/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Concede Licença Maternidade as Servidoras que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença Maternidade as Servidoras Públicas Municipais, Lotadas nas diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionadas no Anexo Único desta, nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 16.12.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (25.01.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	PRAZO	PERÍODO
AGATHA JULIANA DA SILVA VELASQUE	PROFES SOR	120 DIAS	22.12.2023 À 19.04.2024
CAMILA ROCHA MENANI	PROFES SOR	180 DIAS	25.12.2023 À 21.06.2024
ELAINE RODRIGUÊS SOBRAL PISANO	PROFES SOR	120 DIAS	27.12.2023 À 24.04.2024
ELIANA RODRIGUÊS DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFES SOR	180 DIAS	16.12.2023 À 12.06.2024
PATRICIA DE FREITAS CABRAL	AUX. DE SAÚDE BUCAL	180 DIAS	08.01.2024 À 05.07.2024
TATIANE DOS SANTOS SOUZA	TRABAL HADOR BRAÇAL	180 DIAS	19.12.2023 À 15.06.2024

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 042/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, Srª.: **VILMA APARECIDA RIBAS CHIMENES**, ocupante do Cargo de Gari – ATO-514, que se encontrava licenciada para trato de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº. 188/2022 de 23.06.2022, publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS, na Edição nº. 678/2022 de 27.06.2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 25.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30.01.2024).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE

FÁTIMA DO SUL – MS, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30.01.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 041/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera o Servidor que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR**, o Srº.: **ANDERSON RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA BANDA MUNICIPAL**, Símbolo – **DAS103**.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, EM (29.01.2024).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 044/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença a Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **SUELEN CRISTOVAM DE SOUZA XAVIER**, ocupante do Cargo de **Agente Administrativo, Símbolo – ADM-703**, Lotada na Secretaria Distrital, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 182 § 1º, da Lei Complementar nº.006 de 03 de setembro de 1.990, no período de: 01.02.2024 à 31.01.2026, devendo retornar as suas funções normais em: 01.02.2026.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.02.2024).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal